

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE
DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Executivo para
o exercício de 2018, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I – documentos oficiais;
- II – atos do Poder Executivo e seus órgãos;
- III – campanhas diversas;
- IV – obras públicas e sociais;
- V – Campanha para esclarecimento aos munícipes;

Art. 2º. A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

- I – imprensa falada, escrita e televisionada;
- II – painéis, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
- III – televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios;
- IV – sítios eletrônicos.

Art. 3º. As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata
esta lei é estimada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. As despesas referentes às publicações no Diário Oficial
do Estado e no Diário Oficial da União não são incluídas no cálculo do limite de que trata o
caput.

Art. 4º. Além do processo licitatório, para a realização das despesas
prevista nesta lei serão observados:

- I – tratando-se de publicidades realizadas por meio de imprensa escrita,
falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos,
a sede do Município;
- II – tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo
menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revista ou boletins), abrangendo
a sede do Município;



Estado de Rondônia Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

III – tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,

IV – os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação própria.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 19 de Fevereiro de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO